

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES



COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE
POLÍTICA GERAL

RELATÓRIO E PARECER

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 21/XIII/1.^a
PELA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DAS TABELAS SALARIAIS DOS TRABALHADORES
PORTUGUESES DA BASE DAS LAJES

FEVEREIRO DE 2025



INTRODUÇÃO

A Comissão Especializada Permanente de Política Geral procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer sobre o **Projeto de Resolução n.º 21/XIII** – “Pela revisão e atualização das tabelas salariais dos trabalhadores portugueses da Base das Lajes”.

A presente iniciativa subscrita pela Representação Parlamentar da Iniciativa Liberal, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a 6 de novembro de 2024, tendo sido enviada na mesma data à Comissão Especializada Permanente de Política Geral, por despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apresentação do presente Projeto de Resolução, emanada pela Representação Parlamentar da Iniciativa Liberal, decorre da faculdade legal atribuída aos Deputados, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (Lei n.º 39/80, de 5 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 9/87, de 26 de março, 61/98, de 27 de agosto, e 2/2009, de 12 de janeiro), em conjugação com o disposto no artigo 114.º e no n.º 1 do artigo 145.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 15/2003/A, de 26 de novembro, alterada pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de janeiro).

A iniciativa legislativa em análise cumpre todos os requisitos exigidos pelo artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o qual é aplicável por remissão do artigo 145.º do mesmo diploma.

Nos termos do disposto na alínea a) do artigo 42.º do Regimento, compete em razão da matéria, à respetiva comissão especializada permanente, apreciar a iniciativa e elaborar o correspondente relatório.

Considerando que a matéria da presente iniciativa incide sobre *trabalho e tratados e acordos internacionais* constata-se que a competência para emitir parecer é da Comissão de Política Geral, nos termos do artigo 3.º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores



n.º 1/2024/A, de 8 de abril, que aprova as competências das comissões especializadas permanentes.

CAPÍTULO II

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE

A iniciativa legislativa em apreciação visa que “a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo Regional que:

- 1 - No quadro da magistratura de influência e do relacionamento institucional com o Ministério dos Negócios Estrangeiros, dê início à correção e atualização das Tabelas Salariais dos trabalhadores portugueses ao serviço do destacamento norte-americano estacionado na Base das Lajes, no âmbito do Regulamento de Trabalho e do Acordo Laboral previstos no Acordo de Cooperação e Defesa entre Portugal e os Estados Unidos da América;
- 2 - Que na próxima reunião da Comissão Bilateral Permanente possa ter uma proposta concreta de atualização da tabela salarial a apresentar à delegação americana, tendo em vista a sua análise e debate, visando que a mesma possa ser aprovada, o mais tardar, na reunião da Comissão Bilateral Permanente a realizar no início do segundo semestre de 2025;
- 3 - Que fique absoluta e definitivamente consagrado que no primeiro grau do escalão zero de todas as tabelas salariais o vencimento base previsto seja correspondente ao pagamento da Retribuição Mínima Mensal Garantida em vigor na Região Autónoma dos Açores, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de abril, com todas as alterações que lhe foram introduzidas, a que serão somadas os demais suplementos e subsídios remuneratórios previstos pela legislação laboral;
- 4 - Que, até à revisão e atualização final das Tabelas Salariais, o Governo Regional imponha a sua capacidade reivindicativa no âmbito da delegação que representa Portugal na Comissão Bilateral Permanente do Acordo de Cooperação e Defesa entre Portugal e os Estados Unidos da América para evitar que aos trabalhadores portugueses ao serviço dos militares norte-americanos continuem a ser sonegadas remunerações que lhes são devidas, conseguindo que o “mecanismo transitório” encontrado e anunciado em meados de 2023, seja efetivamente pago, para evitar injustiças e discriminações salariais, tendo por base apenas o valor base do vencimento e a diferença deste para o valor da Retribuição Mínima Mensal Garantida em vigor na Região, não contabilizando para tal cálculo as diuturnidades e outros subsídios que lhes sejam legalmente devidos.”



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Na exposição de motivos que fundamenta a apresentação da presente iniciativa, o proponente refere que “A presença militar americana em território português remota à primeira metade do século XX, pela concessão de facilidades do Estado Português à Administração dos Estados Unidos da América para a instalação de bases militares nos Açores.

A Base das Lajes, na ilha Terceira, tem desempenhado um papel essencial no xadrez geopolítico desde a II Guerra Mundial, bem como nas ações no Líbano (1958), Congo (1961), no quadro da Guerra do Yom Kippur (1973), durante todo o período da Guerra Fria (entre 1947 e 1991), na designada Guerra do Golfo (1991) e, mais recentemente, foi palco para a decisão de invasão do Iraque (2013), assumindo-se assim como cenário principal da estratégia da guerra contra o terrorismo.

A importância daquela base militar portuguesa na qual está autorizado o estacionamento de um destacamento norte-americano é a justificação para que sucessivas administrações norte-americanas tivessem demonstrado uma enorme condescendência em relação ao regime ditatorial vigente em Portugal até 1974 e para que o nosso País fosse convidado a integrar, como membro fundador, a Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN).

Para Portugal e, em especial, para a Região Autónoma nos Açores, a Base das Lajes tem representado um investimento de centenas de milhões de euros em infraestruturas, em tecnologia, no plano científico, cultural e até turístico. Na ilha Terceira, a base militar chegou a ser a maior entidade empregadora da ilha e, no quadro regional, os primeiros anos do regime autónomico foram profundamente financiados pelas contrapartidas financeiras decorrentes da utilização da infraestrutura militar por um destacamento estrangeiro.

No início dos anos 80 do século XX foi assinado o primeiro memorando de acordo entre as Forças Armadas portuguesas e americanas tendo em vista o princípio da regularização das relações laborais dos trabalhadores nacionais ao serviço das forças armadas estrangeiras.

Em 1995, Portugal e Estados Unidos da América assinaram um Acordo de Cooperação e Defesa, que ainda se mantém em vigor, onde, entre outras, determinaram o fim das contrapartidas financeiras diretas ao desenvolvimento das ilhas, que estavam previstas no acordo anterior.

A Acordo de Cooperação e Defesa prevê a existência de várias ferramentas, particularmente um Acordo Laboral que regula uma situação de trabalho única na Região e no País, pelo fato de trabalhadores portugueses laborarem em território português, descontarem para o Estado português, mas são remunerados pela Administração dos Estados Unidos da América.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Na atualidade, e desde 2021, fruto da não atualização das tabelas salariais e dos sucessivos aumentos do Salário Mínimo Nacional – que, na Região Autónoma dos Açores, beneficia ainda de uma majoração de 5% - existem trabalhadores portugueses ao serviço do destacamento norte-americano que estão a auferir abaixo da Retribuição Mínima Mensal Garantida em vigor na Região Autónoma dos Açores.

Neste momento, mesmo com os aumentos salariais de 4,7% determinados pela Administração dos Estados Unidos que no caso dos trabalhadores da Base das Lajes só se materializam em julho, existem oito trabalhadores que possuem um vencimento base menor que o valor da Retribuição Mínima Mensal Garantida em vigor na Região Autónoma dos Açores.

Na prática, estamos perante situações remuneratórias em que existem quatro graus e seis escalões das tabelas salariais que são inferiores ao salário mínimo nacional (820 euros) e, por força do complemento regional de 5%, existem seis graus da tabela salarial inferiores à Retribuição Mínima Mensal Garantida em vigor na Região Autónoma dos Açores (861 euros).

Acresce que existem trabalhadoras com 10 anos de serviço que, mesmo contando com duas diuturnidades, auferem menos do que 861 euros.

Sendo esta uma realidade que se verifica desde 2021. Em setembro de 2022, alguns trabalhadores apresentaram queixa ao seu superior hierárquico, posteriormente, ao chefe de departamento, tendo a queixa chegado aos dois Comandos da Base das Lajes (português e norte-americano) e à Comissão Laboral que resulta do Acordo Laboral.

Porque as respostas não foram favoráveis aos trabalhadores, foi então enviada à Comissão Bilateral Permanente entre Portugal e os Estados Unidos da América, onde o Governo Regional dos Açores participa, apesar de não o fazer por direito próprio, mas como convidado da delegação portuguesa chefiada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Na 50.ª reunião da Comissão Bilateral, realizada na ilha Terceira, em dezembro de 2022, o Vice-presidente do Governo Regional anunciou que a parte norte-americana havia reconhecido a existência de “um problema a nível laboral” e que estariam dispostos a “mexer nas tabelas salariais”. Em meados de 2023, o Governo Regional anunciou que se havia chegado a “um mecanismo transitório”, através de um complemento remuneratório, que garantiria que nenhum trabalhador continuaria a auferir um valor inferior à Retribuição Mínima Mensal Garantida em vigor na Região.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Todavia, na prática, este mecanismo transitório acaba por gerar maiores discriminações, uma vez que coloca em confronto trabalhadores com anos de serviço com aqueles que agora entrem em funções, pois um trabalhador que entre ao serviço agora receberá o valor do salário mínimo pago na Região, enquanto um que já tenha 10 anos de serviço, por não atualização das tabelas salariais, mesmo com o pagamento das diuturnidades, tem um vencimento base inferior aos tais 861 euros.

Isto decorre do facto de ao vencimento base serem somadas as diuturnidades e outros subsídios para efeitos de pagamento da diferença da soma destes valores ao montante da Retribuição Mínima Mensal Garantida em vigor na Região, o que provoca o contrassenso de que quanto mais antigo for o trabalhador menos complemento remuneratório recebe, pois, a soma das diuturnidades ao vencimento base faz reduzir a diferença para o valor mínimo exigido.

Sendo certo que o Estado português jamais permitirá que qualquer empresa nacional promova tais irregularidades remuneratórias com os seus funcionários, não deixa de ser estranho que permita o arrastar de tais situações no âmbito de um Acordo bilateral de Cooperação e Defesa, quando, ainda por cima, estão em causa poucos trabalhadores, querendo com isto significar apenas os reduzidos impactos financeiros para a Administração norte-americana da justiça social e da legalidade laboral exigida para com aqueles trabalhadores.

Não existindo qualquer revisão e atualização das tabelas salariais, com a chegada do ano 2025, mais trabalhadores vão passar a ser discriminados, considerando que se prevê um novo aumento do valor do Salário Mínimo Nacional que alargará a sua implicação a mais graus e escalões das tabelas salariais na Base das Lajes”.

CAPÍTULO III

ANÁLISE E DILIGÊNCIAS

Na reunião da Comissão, ocorrida a 5 de dezembro de 2024, e após a apresentação, por parte do proponente, da presente iniciativa legislativa, esta deliberou ouvir, presencialmente e com recursos a meios telemáticos, o Sindicato dos Trabalhadores de Indústrias Transformadoras, Alimentação, Bebidas e Similares, Comercio, Escritórios e Serviços, Hotelaria e Turismo dos Açores – SITACEHT/Açores, a Comissão de Trabalhadores da Base das Lajes e o membro do Governo Regional com competência na matéria.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

De referir que, o SITACEHT/Açores remeteu contributo, o qual se encontra anexo ao presente relatório e que dele faz parte integrante.

Da Audição do Presidente do SITACEHT/Açores, ocorrida a 6 de janeiro de 2025:

[Parlamento online - Audição do Sr. Vítor Silva, na qualidade de Presidente do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras, Alimentação, Bebidas e Similares, Comércio, Escritórios e Serviços, Hotelaria e Turismo dos Açores \(SITACEHT/Açores\) - Projeto de Resolução n.º 21/XIII \(IL\) – “Recomenda ao Governo Regional a revisão e atualização das tabelas salariais dos trabalhadores portugueses da Base das Lajes”](#)

O presidente da comissão passou a palavra ao presidente do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras, Alimentação, Bebidas e Similares, Comércio, Escritórios e Serviços, Hotelaria e Turismo dos Açores, Vítor Silva, tendo o mesmo iniciado a sua intervenção referindo que: *“essa é uma questão que o SITACEHT/Açores tem levantado nos últimos anos, porque, nos parece que não é aceitável que existam níveis da tabela salarial inferiores ao salário mínimo nacional e, conseqüentemente inferiores à retribuição mínima mensal garantida nos Açores e, vou repetir outra vez o segundo nome, eu penso que é importante, retribuição mínima mensal garantida nos Açores, quer dizer que qualquer um trabalhador que exerça funções na nossa Região tem que ter esta remuneração, e, isto não acontece na base das Lajes e, infelizmente, se nada for feito a tendência será que esta situação se venha a agravar.*

Nós chamamos a atenção que no ano de 2024 haviam quatro níveis da tabela salarial que eram inferiores ao salário mínimo nacional, portanto, na tabela dois o primeiro grau são 704,74 euros, abaixo do salário mínimo nacional, o segundo grau são 800,75 euros, também abaixo do salário mínimo nacional, que na altura, em 2024, era de 820 euros, depois temos na tabela três, o terceiro grau com 775,18 euros e na tabela cinco, o primeiro grau com 810,43 euros. Qualquer um destes valores é inferior ao salário mínimo nacional e, portanto, os 820 euros estão muito longe dos 861 euros que se pratica do ponto de vista regional. Em 2025, neste ano, mais 2 níveis da tabela salarial vão ser absorvidos pelo salário mínimo, que entretanto a nível nacional passou dos 820 euros para 870 euros e a nível regional será 913,50 euros, então, temos o terceiro grau na tabela dois com 899,61 euros, portanto, abaixo dos 913 euros, o segundo grau da tabela três com 880,87 euros, também abaixo dos 913 euros e, para o ano em 2026, mais uma vez repito, se nada for feito, essa situação vai se agravando, sendo, que cada vez mais os níveis absorvidos na tabela salarial. O que é que acontece? Além destes níveis do ponto de vista vertical existem também os chamados escalões que tem a ver com os anos de serviço que os trabalhadores tem, portanto quem entra, entra no escalão zero, quem tem entre cinco e dez anos passa para o escalão um, quem tem entre dez e quinze anos passa para o escalão dois, quem tem entre quinze e vinte anos passa para o



escalão três, quem tem entre vinte e vinte e cinco anos passa para o escalão quatro e quem tem vinte cinco anos ou mais anos de casa passa para o escalão cinco e, quando nós alertamos pela primeira vez que esta situação estava a acontecer foi dito que nenhum trabalhador da base das Lajes recebia abaixo do salário mínimo na Região, porquê? Porque foi somado as diuturnidades e com as diuturnidades de facto as pessoas não estavam abaixo do salário mínimo, portanto, quando esta situação aconteceu, mas, posteriormente a isso até ficavam abaixo 2, 3 euros e, portanto, o que é que foi feito, foi criado um suplemento para igualar o vencimento mais as diuturnidades ao salário base e dar-lhes uma situação. Resolveu-se aquilo, tentava-se resolver um problema, mas criava-se uma injustiça maior e uma discriminação maior é que um trabalhador que entra ao serviço ganhava 861 euros e o trabalhador que estava por exemplo há quinze anos ao serviço ganhava 858 euros e, portanto, era feito o acerto dos 858 euros para os 861 euros dava 1,70 euros e poucos cêntimos e, portanto, ficavam os dois a ganhar a mesma coisa. Eu com quinze anos de serviço e sendo um profissional já com alguma responsabilidade e, portanto, tenho de ensinar o meu colega e, portanto, quando chegava ao fim do mês ficávamos os dois a ganhar a mesma coisa.

Nós pensamos que de facto não é por aqui que se deve ir, não é discriminando as pessoas. Eu acho que tem que ser valorizando e aqui ao contrário também daquilo que se dizia que a solução é muito difícil quando se fala na base das Lajes, parece a ser que é sempre tudo muito difícil, eu sinceramente acho que é fácil basta que haja alguma vontade política é só consagrar que qualquer um trabalhador português não pode ganhar, o salário tem que ser igual ou superior ao salário mínimo praticado na Região e nós resolvemos esta situação de uma vez.

Também depois quanto às dificuldades em fazer-se alterações à tabela salarial, eu a mim espantame depois de tantas alterações que se fez com tanto suplemento, suplementos em que se criou, que se venha dizer que há dificuldades em alterar, não, isso prova que quando há entendimento as partes podem chegar a um acordo e, alterarem a tabela salarial até de uma forma simples e têm feito variadamente.

Esta solução que foi encontrada tem outro pecado original é que a tabela é atualizada no dia um de julho de cada ano e faz com que em seis meses os trabalhadores sejam pagos de uma forma e nos outros seis meses os trabalhadores sejam pagos de uma outra forma e, portanto, essa solução do suplemento também neste caso peca, porque vai haver dois salários diferentes vão ter que ser acertados dois suplementos diferentes, ou seja, não estamos a acertar a tabela só de uma vez é que seis meses passados tem que se voltar a fazer novos acertos, portanto, neste momento os trabalhadores estão com alguma dificuldade em perceber quanto é que vão ganhar e as próprias partes têm dificuldade em explicar qual o esquema que eles estão a utilizar e, portanto, cria-se mecanismos e de facto os mecanismos que se vão criando em vez de virem facilitar, tem vindo a



dificultar. Na minha opinião, mais uma vez repito, a solução parece-me evidente seria a aplicação do grau zero, igual ou superior ao salário mínimo e, neste momento já não faz sentido que a tabela salarial seja aplicada a um de julho de cada ano, faz sentido é que a partir de um de janeiro de cada ano, porque já temos todos os dados que são necessários, nomeadamente a atualização do salário mínimo nacional e a atualização da retribuição mínima mensal garantida, que se possa aplicar assim a partir de um de janeiro, não havendo discriminação, não havendo diferenciação e que as pessoas percebam o seu recibo, porque, o que se passa agora é que temos que andar sempre de calculadora para ver o que é que foi aplicado, qual o suplemento que está, se bate certo, se não bate certo, portanto, criou-se aqui um conjunto de dificuldades que no nosso entender não faz muito sentido.

Também aqui me parece que não é uma diferença muito significativa que nós estamos aqui a falar são valores relativamente simples e, por exemplo, nós tínhamos contas de 2022 dava 2.128,56 euros, de 2023 dava 5.717 euros e de 2024 dá 8.760 euros, portanto, não é por aqui que vai haver problemas com os norte-americanos, não vai ser essa a situação que vai fazer com que os norte-americanos vão à falência, não se vai com esta situação encerrar nenhuma empresa, não acredito que os norte-americanos vão fechar se pagarem esta ordem de valores aos trabalhadores portugueses, mas o que se está a fazer é de facto acabar com uma injustiça porque isto não é aceitável.

Já agora também referir, que nós consideramos apesar do acordo ser tratado na Assembleia da República que de facto a Assembleia Regional e os seus deputados têm um papel e uma voz aqui nesta matéria, nomeadamente, levantando aqui questões sobre este problema e, procurando do ponto de vista regional conseguirmos também ultrapassar aqui esta questão que se tem vindo a agravar nos últimos tempos e, que se nada for feito e, com este tipo de mecanismos que estão a ser criados não me parece que se vá encontrar uma solução.

E, depois para que a gente perceba do que é que estamos aqui a fazer referência, por exemplo, o trabalhador que entre agora e que tivesse que fazer um acerto para o salário mínimo iria ter um suplemento de 124,89 euros, quando um trabalhador que tem de cinco a dez anos de casa só teria um suplemento de 82 euros, portanto, quanto mais anos de trabalho a pessoa tem menos é valorizada, mas se já tivesse entre quinze e vinte anos de casa só tinha direito a 37 euros, portanto, em vez das pessoas irem somando vai diminuindo e, o acerto, que foi um encontrado, foi encontrado com base nas diuturnidades e, portanto, essa solução não nos parece a mais correta.

Importa também fazer uma referência que o acordo que foi assinado e, que está em vigor foi assinado a 1 de junho de 1995, faz agora a 1 de junho de 2025, trinta anos e, nunca houve qualquer



revisão da tabela salarial mesmo do ponto de vista das categorias que estão aqui, sempre foram essas que existiram e, portanto, eu penso que é altura também de se pensar nisso, porque neste momento aquilo que acontece é que à alguns anos atrás a base das Lajes podia ser um incentivo para a procura de trabalho na ilha Terceira neste momento não é e, aliás, a própria tabela prova-

-o.

Eu posso dizer uma outra situação que os trabalhadores costumam dizer é que do lado dos americanos para o lado dos portugueses tem passado muita gente, mas do lado dos portugueses para o dos norte-americanos já não passa ninguém e, portanto, desse ponto de vista aquela que é a maior ou a mais valia visível pela presença norte-americana na base das Lajes, que são os postos de trabalho e as retribuições que advém desses postos de trabalho já não tem o mesmo valor que tinha há vinte ou trinta anos, ou se formos até mais anos atrás e, portanto, desse ponto de vista essa situação também nos preocupa.

Além da identificação do problema trazemos aqui um outro aspeto que considero que é importante, que é a solução, e na minha opinião mais uma vez a solução é extremamente fácil é que nenhum trabalhador português da base das Lajes tenha um salário inferior ao salário mínimo praticado na Região e, a atualização da tabela salarial a partir de um de janeiro de cada ano, acabando com a situação da injustiça. Por exemplo, é referido no documento que os oito trabalhadores que estão abaixo do salário mínimo, mas esses oito trabalhadores têm seis meses que passam a doze, por que tem quatro trabalhadores que por exemplo nos primeiros seis meses com essa atualização da tabela ficam também abaixo do salário mínimo, só quando a tabela é atualizada é que voltam a ficar acima do salário mínimo, portanto, cria-se aqui uma situação extremamente complicada, um mecanismo extremamente complicado, as fórmulas que estão a ser encontradas infelizmente não vem resolver, vem criar mais confusão do que aquela que já existe e, eu penso sinceramente que a solução seria fácil, mas para isso é preciso que haja boa vontade da parte portuguesa, que se explique aos norte-americanos o que é que está aqui em casa.

Em termos de valores como já fiz aqui referência em três anos de incumprimento estaremos a falar à volta de 16 mil euros, não é fortuna nenhuma, mas é dinheiro que pertence aos trabalhadores se ganhassem o salário mínimo praticado na Região e, aqui até por uma questão de direito internacional parece-me que é claro nenhum trabalhador na sua Região pode ganhar abaixo do salário que é praticado e, portanto, desse ponto de vista parece-me que a solução também seria fácil.”



O presidente abriu o período de pedidos de esclarecimento e de inscrições aos deputados, tendo-se inscrito nesta primeira ronda o deputado Nuno Barata (IL), o deputado Berto Messias (PS), o deputado Pedro Pinto (CDS-PP) e o deputado Paulo Gomes (PSD).

O deputado Nuno Barata começou por agradecer a explanação feita e, questionou o dirigente sindical em relação ao número de trabalhadores que se encontram nestas circunstâncias em 2024 e, que depois com estes dois novos níveis que são absorvidos pela remuneração mínima mensal garantida na Região Autónoma dos Açores, quantos passam a ser.

Respondendo ao deputado o mesmo referiu que eram oito e que vão passar a ser doze e, que a tendência será sempre aumentar porque são cada vez mais graus que vão ser absorvidos. Exemplificando, disse que eram quatro graus vão passar a ser seis e, se nada for feito em 2026 também vai aumentar novamente o número de graus com a diferença que a partir do terceiro e quarto grau, quando aumentar o número de trabalhadores que vai ser muito mais significativo, porque existem muitos mais trabalhadores nestes níveis profissionais.

O deputado Berto Messias, no uso da palavra, começou por dizer que não ia colocar nenhuma pergunta, mas sim dar algumas notas e um comentário que lhe parecia relevante, tendo em conta aquilo que tinha sido referido pelo coordenador da estrutura sindical e, que incorre também daquilo que está nesta proposta apresentada pela Iniciativa Liberal, que é uma proposta feliz, que o preâmbulo desta resolução está muito completo, quer pelo contexto histórico, quer do passado quer do presente.

Aludiu que o comentário tem a ver com aquilo que foi referido pelo Vítor Silva, que concordam e que não podem legislar nem agir com base em casos específicos, que a lei deve ser geral e abstrata, mas que somos confrontados com este contexto, e que há uma questão que foi referida pelo coordenador sindical, que concordam e que acha difícil alguém discordar, que é o facto de não poder haver nenhum trabalhador que receba menos que o salário mínimo regional em funções na base das Lajes e em funções na Região e, que isso lhe parece um princípio que tem que ser absolutamente intocável e, que pode e deve ser vertido e incorporado naquilo que são os diplomas legais que enquadram esta matéria, desde logo no acordo de cooperação e defesa, e no acordo laboral de forma clara e possível e no regulamento de trabalho que decorre desse acordo laboral e, com isto destacou que as preocupações que aqui foram trazidas são importantes.

Sublinhou também que esta proposta da Iniciativa Liberal faz muito sentido no cumprimento daquele que é um princípio básico que nos parece fundamental, porque independentemente daquilo que cada partido acha da presença militar norte-americana na base das Lajes, daquilo que representa a força laboral naquela base, daquilo que isso representa para o contexto geopolítico



e geoestratégico, para o País e para a Região, daquilo que cada um entende o que é que representa do ponto de vista direto e indireto para a economia local aqueles postos de trabalho. A verdade é que há aqui um princípio base que não pode ser posto em causa, que é qualquer trabalhador português naquela base não pode receber menos que a retribuição mínima mensal garantida praticada na Região. Isso parece-nos uma matéria muito relevante e isso é que deve ser salvaguardado de forma muito clara e, não com potenciais subterfúgios através de complementos, através de diuturnidades que deve haver um princípio base.

O deputado Berto Messias também disse que o referido deverá ser tido em conta e, que através da aprovação deste projeto de resolução deve ser garantido num curto prazo, que é essa a pressão que deve ser feita nas várias frentes em que estamos envolvidos desde logo no parlamento dos Açores mas também na Assembleia da República e naquilo que enquadra o acordo bilateral entre Portugal e os Estados Unidos, não só na vertente mais global do acordo de cooperação e defesa mas daquilo que é concretamente a questão no âmbito do acordo laboral e do seu regulamento de trabalho.

Terminou dizendo que queria deixar esta nota de estarmos alinhados nesse propósito, de ser importante através dos vários instrumentos que temos e que eventualmente teremos à nossa disposição de ser necessário uma frente comum unida, que não permite que nenhum trabalhador no caso em concreto em funções na base das Lajes mas também na Região possa receber menos que a retribuição mínima mensal garantida e, que desse ponto de vista o Partido Socialista comunga totalmente das preocupações aqui trazidas e que estão subjacentes à proposta que é apresentada pela Iniciativa Liberal.

De seguida tomou da palavra o deputado Pedro Pinto que começou por agradecer a presença do convidado e os esclarecimentos dados.

Disse que de facto é um problema que temos vindo a enfrentar de algum tempo a esta parte, que não é digno que quem quer que trabalhe nos Açores seja para quem for que receba menos do que a retribuição mínima mensal garantida legal e, que nos Açores a mesma é superior à retribuição a nível nacional e impõe-se fazer essa declaração de princípio porque trata-se da dignidade laboral e da dignidade pessoal e familiar de cada trabalhador e que para quem preza, para quem valoriza o trabalho e o esforço laboral que, não pode pactuar com situações que resultem em retribuições abaixo do salário mínimo em vigor na Região e, portanto, essa é uma declaração de princípio que faz em representação do CDS. Questionou o coordenador do sindicato se o inquérito salarial continuasse a existir, se não seria suficiente para evitar que acontecesse este tipo de situações, é certo, que estamos confrontados com um aumento acentuado do salário mínimo nacional nos



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

últimos anos por via administrativa e, esse aumento já tem repercussões também ao nível salarial fora da base das Lajes, das nossas empresas e na própria função pública achatando as tabelas salariais. Esse aumento administrativo foi feito, que não está a dizer que esse aumento não era necessário não era devido, mas o facto é que achatou as tabelas e também provocou situações de injustiça nas empresas e na função pública e, que trouxe um problema na base das Lajes e que relativamente a isso gostava de perceber se na ótica do sindicato o inquérito salarial a manter-se não teria sido um mecanismo que permitiria ter evitado esta situação.

O presidente do sindicato, Vítor Silva, começou por responder em relação ao facto do aumento do salário mínimo estar a achatam a tabela salarial, que nem é essa a questão, que não é esse achatamento, porque as pessoas estão a ganhar abaixo do salário mínimo praticado na Região, que este é o grande problema e, que isto não é possível que a questão é mais grave.

Deu um outro exemplo de números, que até acha caricatos, que na tabela cinco quem está no primeiro escalão ganha 860,81 euros, que esta pessoa tem dez anos de casa em comparação com um trabalhador que vai entrar e só vai receber de suplemento 19 cêntimos, que só o que se vai gastar em papel para chegar a esses 19 cêntimos que custa mais do que o suplemento que a pessoa vai ter. Considerou que a situação é preocupante e, que neste caso não tem a ver com a compressão da tabela salarial, que ela de fato existe.

Disse que se calhar temos de ver duas situações, resolver primeiro este problema de haver trabalhadores a ganhar abaixo do salário mínimo praticado na Região e, em segundo que é necessário rever a tabela salarial de todos os trabalhadores da base das Lajes, porque há um descontentamento dos trabalhadores da base das Lajes e que isso é geral.

Em relação à primeira parte da pergunta, que sempre se debateu a favor do inquérito salarial e de facto se houvesse um mecanismo do tipo de um inquérito salarial que isto nunca teria acontecido, mas que tem de se preocupar é com aquilo que está a acontecer no presente e que no presente não existe inquérito salarial.

Considerou também que o ideal seria que no passado não se tivesse eliminado o inquérito salarial, que era uma forma de beneficiar os trabalhadores portugueses e, que mesmo não sendo aplicado o valor mais alto do inquérito permitia que não tivesse acontecido esta situação.

Acrescentou que temos de nos adaptar às circunstâncias e que neste momento temos um problema e até poderia ser encontrado um modelo tipo um inquérito salarial, que voltasse a introduzir um esquema deste tipo para que isto não se repita no futuro, que até pode ser um bom exemplo a utilizar, um modelo em que haja uma efetiva atualização todos os anos da tabela salarial da base das Lajes.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

No uso da réplica, o deputado Pedro Pinto, disse que tinha ficado esclarecido, considerando que foi um erro do passado ter-se terminado com o inquérito salarial sem que se tivesse criado um mecanismo que tivesse salvaguardado as atualizações salariais dos trabalhadores da base das Lajes e, que hoje estamos sofrendo as consequências dessa decisão do passado.

Disse também que temos de encarar o problema tal como ele é, e haver funcionários, e se nada for feito vai haver cada vez mais funcionários a receber abaixo do salário mínimo, considerando, que o salário mínimo continuará a aumentar do modo como tem vindo a aumentar nos últimos anos e, que quando se refere que é necessário fazer uma revisão das tabelas salariais e tendo presente que não se trata propriamente de uma empresa ou uma empresa nacional onde possa haver um acordo de empresa, mas sim uma relação entre dois estados soberanos com toda a complexidade diplomática que é conhecida publicamente.

Questionou o coordenador sindical no sentido de a fazer-se essa atualização e, que possa não ser possível fazê-la anualmente, se não acha que será apenas remediar momentaneamente o problema, tendo presente que no nosso País já é público haver a intenção do salário mínimo continuar a aumentar mais ou menos na razão anual como tem vindo a aumentar nos últimos anos e, que das duas uma ou esta atualização é efetivamente uma atualização em montante tal que já venha a cobrir essa perspetiva a três ou quatro anos do aumento do salário mínimo nacional ou que corremos o risco de todos os anos estarmos aqui a falar do problema de haver funcionários a receber abaixo do salário mínimo e, que com base neste panorama que não é simples, aliás muito complexo, que gostaria de perceber essa revisão que propõem em que moldes e em que montantes acha que é coerente fazer.

O presidente do sindicato, em resposta, disse que já tinha feito referência às duas questões colocadas, e que para a primeira solução nenhum grau da tabela salarial devia ter um vencimento inferior à retribuição mínima garantida nos Açores, que a forma de definir isso era o grau mais baixo ser igual ou superior e, assim acabar com a situação de injustiça e discriminação entre os que trabalham na nossa Região, e que neste caso trabalham para um estado estrangeiro que tem um grau de exigência bastante significativo.

Em relação à questão da revisão de toda a tabela salarial disse que aqui pode parecer à partida uma situação mais complexa, mas que temos de comparar os trabalhadores portugueses da base das Lajes ao serviço dos norte-americanos, com outros trabalhadores de outras bases na Europa e verifica-se que estão a ganhar cerca de 25% a menos na base das Lajes. Disse também que se compararmos o trabalhador português com o norte-americano, quando foi no processo de 2015, o trabalhador português ganhava menos que o norte-americano.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Sublinhou que é preciso dar destaque à parte laboral nas reuniões da comissão bilateral e colocar este assunto como primeiro da ordem do dia para que os norte-americanos percebam que da parte do estado português há interesse em resolver este problema. Considerou que da parte portuguesa em relação às questões laborais tem havido muita passividade, que se calhar tem havido outro tipo de prioridades que não as questões laborais e que não tem dúvidas nenhuma que o trabalhador português da base das Lajes tem vindo a perder, e quando se fala na mão de obra na base das Lajes, disse que estamos a falar de uma mão de obra extremamente qualificada e que exerce uma função muito específica.

Destacou que com o empenho de todos e olhando para as tabelas salariais com olhos de ver que vamos perceber que grande parte desta tabela salarial está completamente ultrapassada, que temos uma tabela salarial de há 30 anos e, que há 30 anos um trabalhador da base ganhava três vezes o salário mínimo e que neste momento estão a ganhar abaixo do salário mínimo.

Disse também que a forma como se tem alterado esta tabela salarial vem responder a muitas perguntas, que durante muito tempo foi dito que não havia a possibilidade de rever a tabela sem rever o acordo, não havia possibilidade de rever a tabela sem mexer no regulamento, mas que nos últimos dois ou três anos mexeram na tabela várias vezes sem nunca mexerem nem no regulamento nem no acordo, por isso considera que devem ir novamente à tabela.

Sublinhou que a própria tabela reconhece que esses valores são abaixo do salário mínimo e que se pegarmos na tabela, em cada grau da tabela salarial que estão divididas em várias tabelas tem um asterisco que diz assim: “*valor inferior ao salário mínimo regional nos Açores de 1 de janeiro de 2024*” e, que acrescentaria com as novas nuances que já fez para 2025, *valor inferior ao salário mínimo regional dos Açores em 2025* e que a própria tabela reconhece que esses valores são abaixo do salário mínimo. Disse que não sabe se será possível de uma só vez resolver os dois problemas, que era resolver este problema em relação ao salário mínimo e já trabalhar na tabela salarial, que se calhar era a solução ideal e não o sendo que se vá por partes e que se resolva esta situação e a seguir que se trabalhe na tabela salarial.

Disse também que no mundo do trabalho nem todas as empresas estão ao mesmo nível, que nem todos os postos de trabalho são iguais e que existem por vezes setores e áreas que não é possível haver atualizações salariais, mas considera que está mesmo na altura de todos baterem o pé e defenderem uma revisão significativa da tabela salarial da base das Lajes

No uso da palavra o deputado Paulo Gomes começou por dizer que efetivamente isto é um problema que preocupa o grupo parlamentar do PSD, não só pela questão do salário mínimo mensal, bem como não ser digno os trabalhadores perderem direitos adquiridos. Disse também



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

que isto é um problema que só pode ser resolvido entre o Governo da República Portuguesa e o Governo dos Estados Unidos, no entanto, quer o Governo Regional dos Açores quer a Assembleia Regional podem e devem ter aqui também um papel reivindicativo e, que podem exercê-lo e não tem dúvidas que o irão fazer.

Perguntou ao dirigente sindical se nos últimos dias ou semanas houve alguma diligência conhecida por parte do Governo da República no sentido de tentar resolver essa situação.

Em resposta ao deputado o dirigente sindical disse que não tinha conhecimento, que já levaram essa questão de trabalho à Assembleia da República num conjunto de reuniões que fizeram em que a base das Lajes foi tema, quanto à situação dos ex-trabalhadores portugueses na base das Lajes em relação às suas reformas como com esta situação que agora debatemos.

Referiu que alguns viram essa questão com alguma surpresa tendo ficado com a ideia de que estavam a ser confrontados com isso pela primeira vez. Disse que acha que seja extremamente importante o papel que os deputados da Região podem ter não só do ponto de vista regional, mas também na ligação a nível nacional sobre estas questões, nomeadamente, sensibilizando e dando informação aos seus pares para que possam corrigir esta situação de injustiça que se está a verificar na base das Lajes e, que é de extrema importância manter na ordem do dia os assuntos da base das Lajes, para que os mantenham na agenda política e os apresentem nas reuniões da comissão laboral e da comissão bilateral.

Finalizou dizendo que o SITACEHT/Açores não vai parar nem do ponto de vista regional nem do ponto de vista nacional até que se encontre uma solução para este problema.

Da Audição da Presidente da Comissão de Trabalhadores da Base das Lajes, ocorrida a 6 de janeiro de 2025:

[Parlamento online - Audição da Sra. Paula Terra, na qualidade de Presidente da Comissão de Trabalhadores da Base das Lajes - Projeto de Resolução n.º 21/XIII \(IL\) – “Recomenda ao Governo Regional a revisão e atualização das tabelas salariais dos trabalhadores portugueses da Base das Lajes”](#)

A presidente da Comissão de Trabalhadores da Base das Lajes, Paula Terra, fez-se acompanhar da vogal, Alexandra Ázera.

Iniciou a sua explanação agradecendo o convite e a oportunidade de poder expor as questões que afetam diretamente os trabalhadores da base das Lajes, com especial ênfase sobre as condições salariais.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Disse que: *“Destaca que a base das Lajes já foi um local de trabalho com salários atrativos em comparação com as condições salariais prevalentes na Região Autónoma dos Açores. No entanto, esta realidade mudou substancialmente ao longo dos últimos anos. Atualmente, existem salários praticados na base das Lajes que já não são compatíveis com os valores do salário mínimo praticado na Região, o que tem levado os trabalhadores a enfrentar uma crescente desigualdade em relação aos demais trabalhadores da nossa Região.*

A relação de trabalho entre os Estados Unidos e Portugal é redigida pelo acordo de cooperação e defesa, ratificado pela resolução da Assembleia da República n.º 38/95, e que vem instituir posteriormente pelo decreto n.º 58/97, o regulamento de trabalho. Até 2009, a atualização das tabelas salariais era feita com base em um inquérito salarial feito aos salários do setor público e privado da Região e da informação recolhida resultaria a percentagem de aumento anual a ser aplicada aos trabalhadores a um de julho de cada ano.

Em julho de 2009, houve uma alteração deste acordo e deste regulamento de trabalho com o objetivo de pôr fim ao sistema do inquérito salarial. Desde então, as atualizações passaram a ser com base no maior aumento verificado entre a função pública portuguesa e os trabalhadores do departamento da defesa dos Estados Unidos, a ser aplicado ainda a 1 de julho. Mas, a realidade demonstra que os aumentos salariais, conforme este novo modelo, acordado em 2009, tem sido insuficiente para garantir que os salários acompanhem a subida do salário mínimo regional, e se mantenham justos em relação ao custo de vida crescente na Região.

Em 2019, para vos dar um exemplo, as tabelas começaram a ser absorvidas pelo aumento do salário mínimo regional, e neste momento são 16 posições afetadas de 6 categorias profissionais, e em 2026 com a contínua subida do salário a praticar na Região prevê-se que serão muitas mais categorias afetadas. O que naturalmente prejudica todas as categorias profissionais das nossas tabelas salariais e conseqüentemente todos os trabalhadores.

Queria também mencionar que no regulamento, portanto, no acordo laboral o artigo 9.º, n.º 2, alínea b), determina que especificamente, que é um dos deveres das FEUSAÇORES, portanto, da nossa entidade patronal pagar aos trabalhadores uma remuneração justa, no entanto o Governo Americano afirma que não é obrigado pelos acordos bilaterais a igualar a base salarial ao salário mínimo praticado na Região. O que por si só demonstra a dificuldade de resolver todo este processo.

Depois de várias reclamações, em setembro de 2022, e utilizando esta ideia de salário justo, a comissão técnica, ou seja, a comissão laboral que é o nosso segundo nível de resolução de conflitos acordou a criação de um complemento salarial como mecanismo compensatório, para



suplementar os salários que se encontrem abaixo do valor do salário mínimo praticado na Região, mas esta solução revelou-se inadequada e problemática.

E, passo a explicar o porquê: o cálculo deste suplemento considera a diuturnidade como parte do salário base, o que em nosso parecer viola os princípios estabelecidos nomeadamente no artigo 16.º do regulamento de trabalho que diz, especificamente, que os trabalhadores terão direito a aumentos por diuturnidades a cada cinco anos de serviço até ao máximo de 25 anos.

O resultado, portanto, da aplicação deste complemento nestes moldes foi a compressão das tabelas salariais, ou seja, os trabalhadores sem antiguidade estavam a ganhar o mesmo salário do que os trabalhadores com antiguidade. Isso, como sabem prejudica a progressão salarial dos trabalhadores com mais anos de serviço e experiência acumulada.

Também é verdade que a aplicação deste complemento tem vindo a ser trabalhada pela comissão laboral para tentar minimizar a compressão das tabelas, no entanto os trabalhadores não concordam que a solução passe pela aplicação de complementos, mas sim por uma revisão completa das tabelas salariais.

Os trabalhadores também demonstram preocupação pelo facto de este complemento não estar previsto em articulado legal, e irá ser adicionado a um regulamento interno que poderá ser modificado a qualquer momento, o que demonstra a fragilidade desta medida. Não podemos estar sujeitos à boa vontade de quem estiver a ocupar estes cargos com poder de decisão. Isto coloca os trabalhadores numa situação de insegurança jurídica, uma vez que o complemento não possui base legal no acordo laboral.

Este suplemento é, portanto, uma medida temporária, e o salário mínimo deverá estar consagrado como um direito. Diante da gravidade das questões aqui expostas, a Comissão Representativa de Trabalhadores, solicita que sejam tomadas as seguintes medidas, que também vão de encontro aqui ao projeto de resolução:”

Ponto número um – “é imperativo que o salário base das categorias afetadas seja atualizado para valores iguais ou superiores ao salário mínimo regional e que os restantes salários sejam ajustados, mantendo a proporção existente à data entre tabelas, graus e escalões e, portanto, evitando assim a compressão das tabelas sem depender de complementos. Queremos também garantir que o aumento das tabelas se aplique à data de entrada em vigor do salário mínimo praticado na Região, ou seja 1 de janeiro, não fazendo sentido, o nosso aumento, ser aplicado a um de julho, portanto, anteriormente era aplicado a um de julho para dar, portanto, 6 meses de tempo para ser coletada toda a informação usada no inquérito salarial, portanto, uma vez que o inquérito salarial já não está em prática o nosso aumento dado a 1 de julho não faz qualquer sentido.”



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Ponto número dois – *“É fundamental também que as diuturnidades sejam mantidas como uma componente distinta do salário base, respeitando assim os princípios estabelecidos no artigo 16.º do regulamento do trabalho, de forma a garantir a justa valorização dos trabalhadores com maior tempo de serviço e experiência.”*

Ponto número três – *“Inclusão destas alterações salariais no articulado do acordo laboral e regulamento de trabalho, portanto, solicitamos que todas estas alterações salariais, sejam formalmente incluídas no articulado referente ao acordo laboral, de modo a garantir a estabilidade e cumprimento das obrigações da entidade patronal, evitando alterações unilaterais e assegurando a proteção e os direitos dos trabalhadores.”*

Disse também que: *“Deste modo senhores deputados a situação atual revela que os trabalhadores da base das Lajes representam uma mão de obra muito barata para os Estados Unidos da América, isto reflete-se não apenas nas condições salariais, mas também no impacto direto que estas condições têm sobre a economia local. A utilização estratégica da base das Lajes, que ganha cada vez mais relevância no contexto geopolítico atual, não tem sido devidamente compensada em termos salariais.*

Ao não ajustar as tabelas salariais de forma adequada, as FEUSAÇORES, portanto, a nossa entidade patronal contribui para uma situação de desvalorização do trabalho e para uma precarização da mão-de-obra local, em contrapartida a utilização de uma localização estratégica para os Estados Unidos e, vale lembrar que a atualização das tabelas salariais não constitui um custo para Portugal. Pelo contrário, ela representa uma entrada de divisas estrangeiras no país e um aumento dos impostos recebidos pelo Governo Português além de ser uma forma de valorizar os trabalhadores portugueses que contribuem diretamente para a operação da base das Lajes.”

Após esta explanação o presidente da Comissão, abriu o período de esclarecimentos ou de questões por parte dos deputados, inscreveu-se o deputado Nuno Barata (IL), Paulo Gomes (PSD), Pedro Pinto (CDS-PP) e Berto Messias (PS).

O deputado Nuno Barata iniciou a sua intervenção dizendo que a convidada com a exposição efetuada, tinha sido esclarecedora tendo até respondido às perguntas que tinham sido feitas na audição anterior e que nesse sentido não tinha mais perguntas a fazer.

Agradeceu os esclarecimentos dados e fazendo votos para que o Estado Português com a influência do Governo dos Açores consiga de facto pressionar as suas ações no sentido de cumprirem em território português aquilo que são as leis gerais do trabalho e, de preferência melhoras essas condições remuneratórias vindo reforçar a importância da base das Lajes na economia da ilha Terceira e especialmente da Praia da Vitória.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Referiu que já não é apetecível trabalhar na base das Lajes e que corremos o risco de que daqui a dias ninguém queira ir para lá, uma vez que há necessidades no mercado de trabalho que até estão a crescer de forma significativa como o crescimento da economia.

Seguidamente, o deputado Paulo Gomes no uso da palavra fez algumas considerações iniciais e questionou a convidada no sentido de terem ou não conhecimento de alguma diligência realizada pelo Governo da República no intuito de resolver esta situação.

Acrescentou que todos os partidos com assento na Assembleia Regional estão sensíveis a este problema que é confrangedor, porque, são direitos adquiridos e que ninguém pode receber menos do que o ordenado mínimo.

Em resposta à questão colocada a representante dos trabalhadores disse que aquilo que a comissão de trabalhadores têm feito junto dos deputados à Assembleia da República, Francisco Pimentel e Sérgio Ávila, tem sido mantê-los a par desta situação e que também têm sido feitas perguntas diretamente ao Ministério dos Negócios Estrangeiros e ao Ministério da Defesa, nomeadamente, sobre a aplicação deste complemento, que não consegue precisar, mas que pode fazer chegar os documentos à Comissão e, que estes foram os esforços que foram feitos pelos deputados da Assembleia da República nesse sentido.

A seguir, o deputado Pedro Pinto agradeceu a presença das convidadas e o facto de terem vindo aqui trazer o testemunho dos trabalhadores da base das Lajes, relativamente, àquela que é a situação laboral ao nível salarial, que é uma matéria que os vem preocupando, sobretudo, desde que terminou o inquérito salarial.

Acrescentou que estão solidários com essas preocupações e com essa luta, porque trata-se de reclamar o que é devido, que são portugueses e que a entidade patronal não é uma entidade nacional com todos os contornos político diplomáticos que isso envolve. Disse que o mesmo não retira qualquer direito nem pode ser desculpa para tal.

Referiu que o que está em causa é um acordo bilateral entre dois países soberanos, entre os governos desses dois países e, que a nível regional têm feito tudo aquilo que é possível fazer e toda a influência que é possível exercer.

Sublinhou que não tinha propriamente questões a colocar uma vez que a introdução tinha sido perfeitamente esclarecedora, sobretudo, quanto ao enquadramento histórico da questão e que percebem claramente onde é que está a génese do problema somando a isso o facto de o salário mínimo ter vindo a ser aumentado de uma forma administrativa em valores consideráveis nos últimos anos. Esse aumento administrativo trouxe problemas e um deles reflete-se na base das



Lajes e que é necessário resolver esse problema, não só na base das carreiras de acesso, mas também em toda a tabela.

Reforçou a sua intervenção com mais argumentos, sendo que deixou a garantia que iam continuar a lutar para que haja uma revisão séria e definitiva para um modelo que seja atualizável anualmente em função daquilo que forem as atualizações salariais quer no Estado Português, quer no Estado Americano, para deixarmos de ter eternamente este problema, ano após ano, de haver categorias salariais abaixo da retribuição mínima mensal garantida em vigor na Região Autónoma dos Açores que é superior aquela que existe a nível nacional.

Perante estas intervenções, a representante dos trabalhadores reconheceu que é um processo complexo com vários níveis de resolução, que é feito bilateralmente entre dois países e que por vezes não é de fácil entendimento, mas que têm de começar a sensibilizar os deputados para esta questão, que existe um mito de que na base se ganha bem, mas que já não é a realidade atual como já foi referido nesta reunião. Disse que existe dificuldade em recrutar neste momento pessoas para trabalhar na base, mais especificamente a mão de obra qualificada e que eles sentem essa dificuldade, mas que com os acordos dizem que não é possível melhorar esta situação.

Acrescentou que a comissão laboral trabalha numa solução porque encontraram disponibilidade legal no acordo laboral para isso, mas que esta situação não se tem revelado eficiente, que é necessário haver aqui outro tipo de abordagem, outro tipo de medida porque de ano para ano esta situação vai piorando. Também disse que desde janeiro, com o aumento de salário mínimo ficam com três categorias a ganhar abaixo do salário mínimo regional, isto porque o aumento só vem no dia um de julho, que estas três pessoas entre janeiro e julho auferem abaixo do salário mínimo regional, que é uma situação inaceitável, mas que é a realidade.

O deputado Berto Messias, iniciou a sua intervenção agradecendo a preocupação que trazem e a explanação que fizeram, tendo o mesmo dado enfoco à problemática fazendo várias considerações.

Referiu também que aquilo que reivindicam é elementar, que não é aceitável e que até é constitucionalmente muito discutível o cumprimento da Constituição e, sendo o estado português interveniente no acordo bilateral que está em vigor, que algum nacional português que desenvolve funções laborais em Portugal receba menos que o salário mínimo e no caso da Região Autónomas dos Açores a retribuição mínima mensal garantida e, que este assunto e a reivindicação é mais do que justa.

Também disse que já se mexeu no acordo laboral e no seu regulamento por questões muito menores e que não estamos a falar de onerações financeiras significativas para os norte



americanos, que no fundo se está a falar de um redesenhar daquilo que são as tabelas salariais numa questão de evidente justiça, que da parte do Partido Socialista tem toda a solidariedade e todo empenho nesta matéria quer do ponto de vista regional quer do ponto de vista nacional na Assembleia da República.

Referiu que às vezes há alguns subterfúgios e que alguns estão em vigor e foram usados como argumento, que é usar complementos que nem estão consagrados em letra de lei ou somarem as diuturnidades para dar ideia de que não há ninguém que receba menos que o salário mínimo regional e, que sabemos que isso infelizmente não é verdade. Em relação à outra reivindicação que está na data de um de janeiro a um de julho que parece absolutamente razoável é o facto de que estas matérias não podem estar ao livre-arbítrio de quem inicia funções em determinada altura, que isto tem de estar escrito e tem de estar claramente referido.

Acrescentou, que há quem defenda uma revisão mais profunda do acordo de cooperação e defesa que vigora faz este ano 30 anos e da perspetiva do PS isso faz sentido, e que aqueles que tentarem bloquear a evolução desta matéria com a complexidade da revisão de um acordo de cooperação e defesa, que não há problema, que se revejam o acordo laboral e o seu regulamento, que é perfeitamente razoável.

Também disse que as reivindicações aqui apresentadas que são também consubstanciadas por aquilo que o sindicato disse na audição que tivemos aqui antes da vossa, são perfeitamente razoáveis e que lhe parece também, mas que não conhece aquelas que são as discussões que tem dito com os deputados da Assembleia da República, mas que lhe parece também que a relação de forças da Assembleia da República é favorável a que esta questão se resolva de uma vez por todas.

Considerou também que não existe nenhum especialista em direito internacional, nenhum especialista em direito de código de trabalho, nenhum especialista no âmbito daquilo que são as regras laborais em vigor, no âmbito dos acordos coletivos de trabalho, ou seja onde for, que possa pôr isto em causa, que está em causa o cumprimento de um direito constitucional, do cumprimento de um direito laboral que é ser garantido que os trabalhadores portugueses a desempenhar funções em Portugal, no caso na Região, não recebam menos que aquilo que está definido na retribuição mínima mensal garantida, no caso do ordenado mínimo regional.

Sublinhou que é importante que esta matéria tenha um empenho comum de todos, porque o contexto nos últimos anos na base mudou radicalmente, até tendo em conta a perspetiva que os próprios norte-americanos têm daquilo que deve ser a base, que deve ser o futuro, que mudou consideravelmente e, que isso deve também exigir de todos nós outro nível de exigência sobre aquilo que lá acontece desde logo naquele que é o primeiro impacto que é a questão laboral e o



impacto direto económico que a base tem na vida dos trabalhadores que lá trabalham e, depois nos impactos indiretos que todos nós sabemos que têm para a economia local.

Terminou dizendo que não ia materializar nenhuma pergunta em concreto, mas valorizar aquela que é a luta da comissão de trabalhadores e, que ficaria disponível para nos diferentes patamares de intervenção nesta matéria dar o melhor contributo de forma que seja possível garantir aquilo que pedem, e, desde logo aquela que é a matéria que mais importante que é ninguém receber menos que o salário mínimo regional quando desempenha funções laborais na nossa Região.

No uso da palavra a vogal, Alexandra Ázera, referiu que essas pessoas afetadas por não receberem o salário mínimo e, para poderem viver dignamente que têm de pedir apoios sociais, que o nosso estado está a complementar a situação financeira destas famílias, que faz parecer que somos um estado rico.

Da Audição do Vice-Presidente do Governo Regional, ocorrida a 30 de janeiro de 2025:

[Parlamento online - Audição do Vice-Presidente do Governo Regional - Projeto de Resolução n.º 21/XIII \(IL\) – “Recomenda ao Governo Regional a revisão e atualização das tabelas salariais dos trabalhadores portugueses da Base das Lajes”](#)

O Vice-Presidente do Governo Regional, Artur Lima, iniciou a sua explanação dizendo que o Governo tem acompanhado desde 2020, sob a sua responsabilidade, as matérias respeitantes ao acordo de cooperação e defesa entre Portugal e os Estados Unidos da América.

Referiu, que através da participação na comissão bilateral permanente, uma das matérias centrais dessa relação, é sem dúvida, apesar de ser tratada antecipadamente na comissão laboral, a revisão e atualização das tabelas salariais dos trabalhadores da base das Lajes e, que é precisamente esse assunto que a IL recomenda ao Governo.

Acrescentou que apesar da recomendação ser dirigida ao Governo Regional, que essa matéria é da competência do Governo da República e, que é perante essa entidade que devem ser manifestadas as legítimas reivindicações dos partidos, tal como do Governo Regional que já o fez, e têm feito dentro do âmbito que é a comissão bilateral, e a participação do Governo da República que também participa nessa comissão. E, que sem prejuízo e em virtude da presença do Governo Regional nas comissões bilaterais, têm vindo a partilhar genericamente das preocupações manifestadas na presente resolução da qual partilham. Nesse âmbito nas reuniões da comissão bilateral tem alertado e sensibilizado os diversos intervenientes portugueses e americanos, para os problemas relacionados com as tabelas salariais da base das Lajes.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Sublinhou que devido às constantes subidas do salário mínimo nacional e regional, identificaram que os primeiros escalões, dos primeiros graus começaram a ser ultrapassados pelo salário mínimo. E, que isto também lhes foi referido pela comissão de trabalhadores.

Disse também, que durante o ano de 2022 acompanharam a situação de perto, e alertaram para a necessidade de corrigir os quadros de trabalhadores que à época recebiam abaixo do salário mínimo regional e, que fruto da insistência do Governo, e na impossibilidade de se conseguir um acordo com a delegação americana para se proceder à revisão geral das tabelas, criou-se um suplemento salarial, que foi proposta deles, designado o “fair wage supplement” para garantir que ninguém auferia menos que o salário mínimo regional, o que se conseguiu nesse ano.

Contudo que em 2023, voltaram a reiterar a necessidade das tabelas salariais acompanharem a evolução da economia local e o salário mínimo regional com base numa atualização progressiva para se evitar a compressão das tabelas salariais, que aconteceu quando foi criada pela primeira vez o “fair wage supplement” e que as tabelas comprimiram todas.

Sublinhou que em dezembro de 2023, na quinquagésima comissão bilateral que se realizou na Terceira, por insistência novamente do Governo Regional, os Estados Unidos reconheceram que existia uma questão laboral pendente por resolver na base das Lajes, e que a mesma seria alvo do devido tratamento por parte das delegações de ambos os estados. Por fim, já em maio de 2024, insistiram na necessidade de trabalhar em duas vertentes, por um lado, no imediato proceder ao alargamento do complemento salarial, o “fair wage supplement” a mais graus e escalões para salvaguardar as diuturnidades, e para evitar a compressão das tabelas. E, por outro lado, discutir a necessidade de existir uma solução definitiva e estrutural para a questão salarial, que garanta que todos os trabalhadores tenham uma remuneração justa sempre acima do salário mínimo regional, e que foi isso que fizeram. Até deram exemplos de tabelas salariais de outras bases na Europa, que são bem superiores à nossa. Nestes termos, perante o historial defendido na comissão bilateral permanente, que são favoráveis ao espírito do diploma em análise, que o Governo nada tem a opor.

Sublinhou que uma junção de forças nesse sentido e a sensibilização quer do estado português, quer do estado norte-americano, é benéfico para todos, e é aquilo que têm vindo a defender.

Posto isto, para além do trabalho feito até aqui, o Governo está disposto também a desenvolver as diligências que os deputados entenderem, e considerarem adequadas no quadro da magistratura de influência e da sua presença na comissão bilateral permanente, alguma sugestão que queiram fazer, que levará lá se assim o entenderem.



“E, portanto, não obstante, terminamos como começamos, alertamos que o papel do Governo Regional está limitado à sua força relativa dentro da delegação portuguesa, e, sublinho: dentro da delegação portuguesa, pelo que é determinante que todos os partidos possam também usar os mecanismos que têm ao seu dispor para sensibilizar o Governo da República, e também os norte-americanos, que são muito sensíveis a notícias que vêm na comunicação social, para nós nos entendermos. É claro que temos agora catorze trabalhadores que estão outra vez nesta situação até maio, porque temos aqui um problema que eles teimam em não aplicar, que é, aplicar os aumentos logo em janeiro, ou fevereiro, e, portanto, demoram até maio, depois pagam com retroativos. Mas, há aqui de fato uma décalage de cinco meses, seis meses, depois será só em junho efetivamente. Argumentam que o orçamento da força aérea americana que depois é aprovado por lá de uma comissão de não sei onde, eu acho que deve-se continuar a insistir nessa matéria de vir até janeiro. Da minha parte, estou disponível para na comissão bilateral permanente, até me dá mais algum conforto de lhes dizer.”

Após esta explanação o presidente da comissão, abriu o período de esclarecimentos ou de questões aos deputados, inscreveu-se o deputado Nuno Barata (IL), o deputado Paulo Gomes (PSD) e o deputado Berto Messias (PS).

No uso da palavra o deputado Nuno Barata começou por agradecer a solidariedade do governante para com a resolução e, que ela não é mais senão uma tentativa de solidarizar a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores com o Governo dos Açores, por forma a que este vá para as reuniões da Bilateral e, nomeadamente, com o estado português, com mais força e com mais legitimidade democrática conferida pelo parlamento dos Açores.

Sublinhou que de facto não é aceitável que existam trabalhadores de empresas estrangeiras, ou de um estado estrangeiro que não cumpram aquilo que é a lei laboral, que todos nós somos obrigados a cumprir em Portugal, que neste caso são violadas quatro normas, de quatro diplomas diferentes, isso para não falar do diploma principal que é a lei geral do trabalho, e, que foi nesse sentido que a IL entendeu reforçar mais uma vez aquela que deve ser a posição da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, e do Governo Regional dos Açores nessa matéria. Nesse sentido pensa que estamos perante um projeto de resolução que será consensual, que é daqueles em que todos podem de alguma forma dar contributos para melhorar essa relação num momento em que temos na república um Governo dos mesmos partidos que governam na Região, e a felicidade de termos na bilateral o vice-presidente, e na república o ministro da defesa que é o líder do partido do vice-presidente.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Considerou que foi o momento certo de darem essa força ao Governo Regional dos Açores, e ao Vice-Presidente do Governo, no sentido de ele melhor exercer a sua magistral influência e que é o que está no primeiro ponto resolutivo.

Sabem que a Região não pode fiscalizar esses contratos de trabalho, podem, no âmbito da Bilateral e podem no âmbito das relações de Portugal com os estados Unidos da América. Agrava essa situação o posicionamento da atual administração americana sobre os portugueses que estão nos Estados Unidos. Acha que isso aí também deve ser uma preocupação do Governo Regional dos Açores, que sabemos que está a ser no âmbito da secretaria regional competente, mas que o vice-presidente acompanha, e que também deve ser utilizada como uma arma de proteção do estado português junto dos norte-americanos, aquando da revisão ou da comissão de acompanhamento do acordo, que não podemos passar a vida a baixar a nossa defesa, a baixar as nossas armas.

Referiu também que houve um tempo que fomos aceitando algumas imposições do estado norte-americano porque estavam em causa empregos bem remunerados e a economia da ilha Terceira, mas, o que é fato é que vamos vendo que cada vez mais os americanos continuam a ter as facilidades que têm na base das Lajes, mas a ilha Terceira vai perdendo algumas das contrapartidas que daí advinham. Acrescentou que eram oito pessoas, e que agora são catorze abaixo da remuneração mínima mensal garantida pela Região Autónoma dos Açores, que já nem sequer estamos a falar de emprego qualificado, nem de gente bem paga, que estamos a falar quase de uma esmola que nos fazem por contrapartida de um bem que, se tem revelado importantíssimo para a estratégia de defesa, e para a estratégia de ataque do Governo norte-americano.

Reforçou a importância de darmos esta força ao Governo dos Açores junto do Governo da República para que o Governo da República fique assim mais capacitado para junto das autoridades norte-americanas exercer também a sua negociação. Nós no nosso magistério de influência, o Governo da República na sua negociação.

O deputado Paulo Gomes iniciou a sua intervenção dizendo que não tinha nenhuma questão a fazer, até porque a intervenção do vice-presidente tinha sido muito clara, uma excelente explanação daquilo que é, e que tem sido o trabalho do Governo Regional nesta matéria.

Citou umas declarações do vice-presidente de 2023, em que dizia: *“Os Açores fizeram aquilo que era o seu dever, trazer esse assunto à bilateral, insistir na resolução do problema, e alertar para a injustiça o que é esta tabela salarial”*.

Reforçou que esta é uma iniciativa pertinente e, que o Governo Regional, na pessoa do vice-presidente, muito tem feito para tentar mitigar este problema e tentar resolver o mesmo.



Seguiu-se a intervenção do deputado Berto Messias que começou por partilhar aquelas que foram as preocupações referidas pelos vários colegas e, saudar também esta resolução e a forma muito feliz como está redigida pela Iniciativa Liberal que faz uma cronologia muito correta de toda esta questão relativamente à base das Lajes e ao impacto que tem na força laboral civil, que tem um impacto económico e social muito relevante na ilha Terceira, e que partilha daquilo que é referido nesta proposta. Partilha também das preocupações que foram aqui trazidas pelo vice-presidente, dizendo-lhe que da parte do Partido Socialista terá toda a solidariedade e empenho de desenvolver as diligências que forem possíveis nas vias partidárias nacionais que tem à sua disposição, para ser também um apoiante desta questão.

Questionou o vice-presidente, tendo em conta aquilo que referiu e aquilo que está em curso no âmbito da comissão bilateral, se pode indicar uma data relativamente ao cronograma de trabalhos, e se pode transmitir em que altura esta questão de termos trabalhadores portugueses civis da base das Lajes a receber abaixo da retribuição mínima mensal, e quando será possível que isso acabe. Ou seja, se nos contatos que tem desenvolvido quer no âmbito da bilateral, quer no âmbito diplomático, entre a Região Autónoma dos Açores e o Governo da República, se existe a possibilidade de haver aqui alguma referenciação sobre quando é que esta questão estará resolvida.

Acrescentou que não fala do suplemento que foi acordado, que fala no âmbito destes trabalhadores deixarem de estar abaixo do salário mínimo regional, e, em que altura, em que data, qual a estimativa para que isto possa estar resolvido.

Em resposta ao deputado Berto Messias, o Vice-Presidente disse que este processo das tabelas salariais é um processo de contaminação, comparando com o que também foi discutido nesta reunião sobre a processo de descontaminação da Praia da Vitória.

Referiu que é preciso ir descontaminado aos poucos, que começaram com uma contaminação total e, que depois criou-se um “fair wage supplement”, que não resolveu o assunto porque criou uma compressão das tabelas, ou seja, o do segundo grau ganhava o mesmo do terceiro, o que acontece também na função pública portuguesa.

Frisou que não têm nenhuma data para resolver ou mitigar esse problema, que se comprimiu as tabelas e, que com o “fair wage supplement” se mitigou esse problema, descomprimaram um bocadinho as tabelas. Não é a solução que desejam, e que não é a solução ideal, e daí a pertinência e a utilidade desta resolução da Iniciativa Liberal, que vem em muito boa hora e, em muito boa altura. Espera que seja aprovada na assembleia regional antes da bilateral, presume que seja em abril. Frisou que lhe dá algum conforto e alguma esteira, também para dizer o que é que é



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

aprovado na assembleia regional, que nessa matéria não há divisões partidárias, que há uma unidade partidária em defesa dos Açores, e que isso dá conforto ao Governo, e a si, daí a utilidade desta resolução.

Salientou que tem insistido na medicina do trabalho, que já se faz a medicina do trabalho para aqueles trabalhadores que estão expostos a riscos na base da Lajes, mas que considera insuficiente, que insiste que a medicina do trabalho tem de ser para todos, que é um assunto que também está em cima da mesa, estender a medicina do trabalho a todos os trabalhadores da Base das Lajes, que este é um assunto que já levou pela primeira vez na ilha Terceira à bilateral, e que vai levar novamente.

Em relação à chamada de atenção do deputado Nuno Barata, de que os americanos continuam a ter os mesmos privilégios que tinham, só que mais baratos, que a questão é essa. E, que não é admissível que eles paguem na Alemanha, ou na Itália, ou na Espanha valores totalmente díspares daquele que é um ordenado em Portugal e, que também já levou essas tabelas.

Aludiu que a questão laboral nunca tinha sido levada à comissão bilateral, a questão laboral era sempre tratada na comissão laboral e, que agora foi à bilateral e que é lá que se consegue estes dois passos no “fair wage supplement”. Considerou que nesta altura com os Estados Unidos devemos ser um pouco cuidadosos, a administração está a mudar, não se sabe o que eles querem fazer, até a nível dos nossos imigrantes que lá estão, e que a nível da base das Lajes também não sabe o que é que se passa, embora os republicanos nunca foram os piores com a base das Lajes, os piores foram os democratas, nomeadamente o presidente Obama, que é preciso que fique bem registado.

Acrescentou que, quando alguns sindicatos vêm falar de revisão do acordo, que não dá opinião sobre essa matéria. Acha que neste momento as relações geopolíticas e geoestratégicas de relações com os Estados Unidos com a Europa, no triângulo: China – Europa - Estados Unidos, que isso tudo está muito tênue, e acha que temos de ser nesta altura muito diplomáticos, muito cuidadosos naquilo que vamos fazer e temos de ter algum cuidado da maneira como abordamos, e ter cuidado com alguns extremismos.

Relativamente ao acordo laboral, acha que neste momento se fossem avançar para a revisão do acordo laboral, não sabe o que é que aconteceria, mas que isso é uma decisão que já não é sua e que a revisão do acordo da base das Lajes, que é um assunto que não é para agora, que a ser, nunca seria nesta altura.

Acrescentou que queria deixar duas coisas bem claras, um elogio ao Comando da Zona Aérea dos Açores, um elogio até agora ao Governo da República, porque há sempre uma resistência



continental de todos, continental, transversal, aos negócios estrangeiros, à defesa, são muito “ciosos do seu quintal”, e não nos querem, acham que nós participamos lá, que nos fazem um favor. A parte portuguesa toda, desde há longo tempo, e quem participou nas Bilaterais sabe, o anterior deputado, presidente do Governo, Vasco Cordeiro, também participou e sabe o que é que eu estou dizendo, e toda a gente sabe, a parte portuguesa que participa nas comissões, na técnica, na laboral, etc., do Ministério da Defesa, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, acham que nos fazem um favor em deixarem nos lá ir, e que a questão é ao contrário, que eles só lá estão porque existe a base das Lajes. Também disse que Portugal é o único país da Europa que tem uma reunião bianual com os Estados Unidos da América, devido à base das Lajes, e que é isso que diz em todas as reuniões. E, acha que temos nós todos de ter isso no nosso discurso, que não nos estão a fazer favor nenhum, que nós participamos ali de pleno direito, Portugal só lá está, Portugal Continental, a Força Aérea, o Ministério da Defesa, dos Negócios Estrangeiros, todos aqueles diretores-gerais só lá estão porque existe a base das Lajes.

Terminou dizendo que fica muito satisfeito com esta resolução, que conta com a assembleia para se conseguir levar isto à frente, e quanto à utilidade na base das Lajes dos americanos, que acha que este é um assunto que deve ser discutido, agradecendo ao deputado Nuno Barata.

No uso da réplica o deputado Berto Messias disse que tinha ficado esclarecido e que quanto à questão da resolução do partido da Iniciativa Liberal e os seus objetivos, que o PS vai continuar a acompanhar, e a contribuir, dentro da medida possível de cada um, para que possa chegar a bom porto, e que não se verifique, aqui numa questão mais de princípio, e abstrata que nenhum trabalhador português, em solo português, no caso na nossa Região, receba menos do que o salário mínimo regional. Por princípio não é aceitável seja em que circunstância for.

CAPÍTULO IV

SÍNTESE DA POSIÇÃO

- **Do Partido Social Democrata (PSD):**

Aprova o relatório e emite parecer de **abstenção com reserva de posição para Plenário** face à presente iniciativa.

- **Do Partido Socialista (PS):**

Aprova o relatório e emite parecer de **abstenção com reserva de posição para Plenário** face à presente iniciativa.

- **Do Partido CHEGA (CH):**



Aprova o relatório e emite parecer de **abstenção com reserva de posição para Plenário** face à presente iniciativa.

- **Do CDS - Partido Popular (CDS - PP):**

Não emitiu parecer.

- **Da Iniciativa Liberal (IL)**

Não emitiu parecer.

CAPÍTULO V

VOTAÇÃO DOS PARTIDOS

O **Grupo Parlamentar do PSD** emite **parecer de abstenção com reserva de posição para Plenário** relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do PS** emite **parecer de abstenção com reserva de posição para Plenário** relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do CH** emite **parecer de abstenção com reserva de posição para Plenário** relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do CDS-PP** não emitiu parecer relativamente à presente iniciativa.

A **Representação Parlamentar do IL** não emitiu parecer relativamente à presente iniciativa.

CAPÍTULO VI

CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efetuada, a Comissão de Política Geral deliberou, por unanimidade, com as abstenções com reserva de posição para Plenário do PSD, do PS e do Chega, emitir parecer de **abstenção**, relativamente ao **Projeto de Resolução n.º 21/XIII** – “Pela revisão e atualização das tabelas salariais dos trabalhadores portugueses da Base das Lajes”.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Velas, 25 de fevereiro de 2025

A Relatora

(Maria Isabel Góis Teixeira)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

(José Manuel Gregório de Ávila)

Maura Soares

Assunto: Tabela_Salários Base Lajes
Anexos: Salário_Base das Lajes.pdf

De: José Manuel Ávila <jmgavila@alra.pt>
Enviada: 6 de janeiro de 2025 16:52
Para: Berta Tavares <btavares@alra.pt>
Cc: Maria Teixeira <mteixeira@alra.pt>; Paulo Gomes <pgomes@alra.pt>
Assunto: FW: Tabela_Salários Base Lajes

Boa tarde,
Solicito a distribuição do documento em anexo, a pedido do Sr. Vitor Silva, Presidente do SITACEHT, pela CPG e que coloque na página.
Cumprimentos.
José Ávila

De: Ana Rocha <arocha@alra.pt>
Enviada: 6 de janeiro de 2025 15:52
Para: José Manuel Ávila <jmgavila@alra.pt>
Assunto: Tabela_Salários Base Lajes

Sr. Deputado,

Envio em anexo o documento/[Tabela Salários Base Lajes.](#)



Ana Rocha

Ana Paula Rocha



Rua de S. Pedro, nº 116 a 118
9700 -187 Angra do Heroísmo
Tel. 295404068 - Fax 295216285
Email arocha@alra.pt



ANEXO AO
ACORDO DE ATUALIZAÇÃO SALARIAL PARA O ANO 2024
ENTRE O COMANDANTE DA ZONA AÉREA DOS AÇORES E O
COMANDANTE DO 65TH AIR BASE GROUP

TABELAS SALARIAIS COM EFEITOS A 1 DE JULHO DE 2024

1. As tabelas em seguida reproduzidas refletem o aumento de 4.7% sobre o valor das remunerações constantes das tabelas aprovadas para o ano de 2023.
2. Todos os montantes são inscritos em euros e por aplicação da regra “truncamento nas centésimas”.
3. As tabelas, organizadas por “grau” e “escalão”, respeitam à retribuição mensal correspondente a um período regular de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
4. Excepciona-se do disposto no número anterior o valor inscrito na Tabela VI, respeitante ao valor hora a pagar ao Advogado – *Attorney rate*.

Tabela I
(Local General Schedule)

Grau	Escalão 0	Escalão 1	Escalão 2	Escalão 3	Escalão 4	Escalão 5
LGS-1	921.65	966.65	1011.62	1056.51	1109.92	1157.41
LGS-2	1084.38	1137.89	1185.45	1230.85	1276.24	1321.68
LGS-3	1276.34	1321.77	1367.19	1412.59	1470.34	1516.17
LGS-4	1442.76	1500.64	1546.50	1593.90	1639.65	1685.34
LGS-5	1648.00	1693.70	1739.46	1785.13	1847.87	1894.06
LGS-6	1859.95	1906.15	1953.81	2000.05	2046.24	2092.49
LGS-7	2038.05	2084.31	2130.49	2176.74	2245.51	2292.21
LGS-8	2267.95	2314.67	2361.86	2408.67	2455.43	2502.23
LGS-9	2448.21	2494.94	2541.73	2616.90	2664.26	2711.60
LGS-10	2698.40	2745.76	2793.09	2840.49	2921.09	2969.07
LGS-11	2882.38	2963.25	3011.24	3059.20	3107.21	3155.18
LGS-12	3153.44	3201.47	3249.43	3336.38	3385.06	3433.68



Tabela II
(Local Wage Grade)

Grau	Escalão 0	Escalão 1	Escalão 2	Escalão 3	Escalão 4	Escalão 5
I.WG-1	704.74*	748.74*	796.32*	847.79*	893.62	937.33
I.WG-2	800.75*	853.40*	899.20	942.86	986.54	1030.21
I.WG-3	899.61	946.72	990.39	1034.14	1086.06	1130.11
I.WG-4	989.15	1034.09	1077.80	1130.00	1176.29	1220.48
I.WG-5	1073.29	1126.67	1172.98	1217.12	1261.25	1305.43
I.WG-6	1184.49	1229.94	1274.12	1318.22	1362.37	1406.55
I.WG-7	1270.63	1316.05	1360.23	1404.32	1448.47	1505.28
I.WG-8	1356.77	1402.17	1446.28	1503.04	1548.93	1593.43
I.WG-9	1442.86	1500.74	1545.28	1591.41	1635.85	1680.35
I.WG-10	1560.68	1608.47	1652.88	1697.34	1741.84	1802.97
I.WG-11	1654.05	1699.77	1744.19	1788.64	1850.17	1895.03
I.WG-12	1742.33	1788.03	1849.42	1894.30	1940.68	1985.68
LWG-13	1872.16	1918.36	1964.73	2009.68	2054.67	2099.64
LWG-14	1965.97	2012.21	2057.16	2102.16	2147.09	2214.37

* Valor inferior ao Salário Mínimo Regional dos Açores de 1 de janeiro de 2024

Tabela III
(Local Wage Leader)

Grau	Escalão 0	Escalão 1	Escalão 2	Escalão 3	Escalão 4	Escalão 5
LWL-1	775.18*	822.06*	871.28	917.17	960.82	1004.48
LWL-2	880.87	928.00	971.69	1015.37	1067.31	1111.38
LWL-3	989.61	1034.55	1078.22	1130.49	1176.82	1220.94
LWL-4	1088.09	1141.62	1187.90	1232.01	1276.15	1320.31
LWL-5	1180.64	1226.07	1270.14	1314.32	1358.46	1402.59
LWL-6	1302.99	1348.43	1392.49	1436.67	1493.41	1537.04
LWL-7	1397.72	1443.09	1499.76	1544.29	1590.25	1634.78
LWL-8	1492.47	1538.25	1584.61	1629.03	1673.47	1717.98
LWL-9	1587.19	1632.90	1677.35	1721.74	1783.03	1827.91
LWL-10	1716.76	1762.48	1823.66	1868.54	1914.98	1959.92
LWL-11	1819.41	1865.68	1911.99	1956.97	2001.90	2046.85
LWL-12	1916.58	2014.74	2059.68	2104.68	2149.58	2216.90

* Valor inferior ao Salário Mínimo Regional dos Açores de 1 de janeiro de 2024



Tabela IV
(Local Wage Foreman)

Grau	Escalão 0	Escalão 1	Escalão 2	Escalão 3	Escalão 4	Escalão 5
LWF-1	1172.95	1218.36	1262.49	1306.63	1350.80	1394.87
LWF-2	1269.02	1314.44	1358.60	1402.71	1459.42	1503.95
LWF-3	1367.85	1413.31	1469.82	1514.39	1560.31	1604.76
LWF-4	1457.42	1515.49	1561.77	1606.24	1650.72	1695.20
LWF-5	1541.51	1587.27	1631.70	1676.12	1720.55	1782.04
LWF-6	1652.75	1698.50	1742.91	1804.26	1849.11	1895.54
LWF-7	1738.87	1801.33	1846.23	1892.62	1937.57	1982.53
LWF-8	1824.98	1871.17	1917.57	1962.52	2007.44	2052.43
LWF-9	1911.07	1957.36	2002.29	2047.23	2114.35	2159.78
LWF-10	2028.94	2075.15	2120.12	2187.57	2233.08	2278.98
LWF-11	2122.32	2190.88	2236.37	2282.30	2327.78	2373.32
LWF-12	2210.57	2257.74	2303.22	2348.74	2394.25	2467.99

Tabela V
(Local Wage Special)

Grau	Escalão 0	Escalão 1	Escalão 2	Escalão 3	Escalão 4	Escalão 5
LWS-1	810.43*	860.81*	906.72	950.38	994.00	1037.71
LWS-2	920.90	965.89	1009.55	1061.44	1105.53	1151.85
LWS-3	1034.59	1079.56	1131.79	1178.10	1222.22	1266.36
LWS-4	1137.55	1185.10	1229.26	1273.43	1317.50	1361.71
LWS-5	1234.28	1279.70	1323.85	1367.98	1412.10	1468.92
LWS-6	1362.18	1407.60	1451.75	1508.49	1554.43	1598.86
LWS-7	1461.24	1519.28	1565.53	1610.00	1654.46	1698.88
LWS-8	1560.29	1606.04	1650.46	1694.89	1739.39	1800.84
LWS-9	1659.33	1705.02	1749.45	1810.91	1856.03	1902.24
LWS-10	1794.81	1857.49	1902.41	1948.84	1993.82	2038.74
LWS-11	2034.48	2080.68	2125.67	2193.10	2238.61	2284.54
LWS-12	2143.07	2211.89	2257.30	2303.24	2348.76	2394.24
LWS-13	2302.79	2349.98	2395.48	2440.96	2514.59	2560.65

* Valor inferior ao Salário Mínimo Regional dos Açores de 1 de janeiro de 2024

Tabela VI
(Attorney Rate)

51.25 € por hora



SM



12

SUPLEMENTO SALARIAL DAS FEUSACORES

Valores em euros por mês

Grau	Escalão 0	Escalão 1	Escalão 2	Escalão 3
LWG-1	156.26	112.26	64.68	13.21
LWG-2	60.25	7.60		
LWL-1	85.82	38.94		
LWS-1	50.57	0.19		